

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**RELATÓRIO**

Processo nº23034.038290/2019-91

Interessado: Tribunal de Contas da União

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

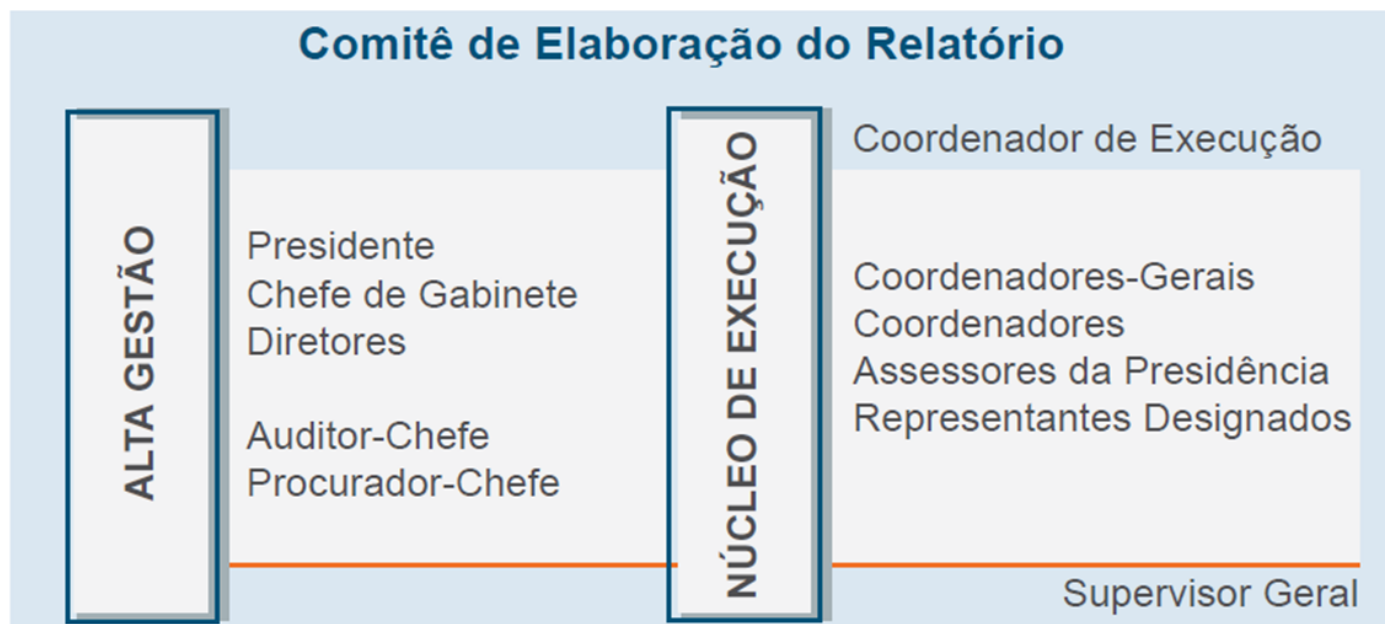
1.1. Relata procedimento utilizado para aprovação do Relatório de Gestão de 2019, registrando o parecer do Conselho Deliberativo do FNDE.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Como Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) assume a obrigação por prestar contas dos recursos geridos, em razão da natureza pública de sua atuação. Essa obrigação se constitui por ampla gama de normativos, desde o art. 70 da Constituição Federal de 1988 até a Decisão Normativa nº 178/2019-TCU, conforme especificado em endereço eletrônico do TCU: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/>.

2.2. A partir de 2018 o TCU instituiu a abordagem integrada do Relatório, a fim de que este deixasse de refletir o organograma institucional e passasse a se alinhar melhor à missão e objetivos definidos. Para o FNDE, em 2019, apresentou-se novo desafio: incorporar o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que anteriormente era apresentado em Relatório específico e passou a compor o mesmo relatório, como Unidade de Contexto.

2.3. Para elaborar o RG 2019, contemplando todas as exigências postas e aproveitando as oportunidades de aprimoramento trazidas, foi instituído o Comitê de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG), com composição que visou sobretudo a disseminação da importância do tema por toda a instituição. Ainda que com foco específico no RG de 2019, o modelo de trabalho adotado representa uma experiência de sucesso e pode inspirar os novos relatórios, alinhados ao novo cenário. A figura a seguir expressa a composição do CERG-FNDE:



Fonte: Portaria nº 543/2019

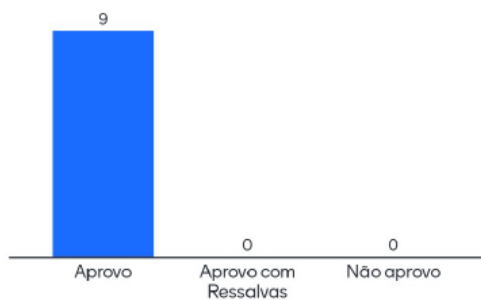
2.4. O CERG-FNDE contempla as unidades técnicas, responsáveis pela elaboração do Relatório, e a Alta Administração, responsável pela aprovação do RG. Além disso, o FNDE possui como instância máxima o Conselho Deliberativo (CD) do FNDE, razão pela qual, após aprovado pela Alta Administração, faz-se necessária a deliberação deste colegiado.

3. RELATÓRIO

3.1. A Alta Gestão do FNDE, composta pela Presidência e Diretorias, acompanhada de Procurador-Chefe e Auditor-Chefe, ou representantes, apreciou o Relatório em reunião realizada em 11 de março de 2020, após período em que o documento ficou disponível para análises. Houve aprovação, sem ressalvas, por parte da Alta Gestão, com encaminhamento para que o Relatório fosse submetido ao CD/FNDE, conforme evidenciado na figura abaixo:

Quanto ao envio do Relatório de Gestão ao Conselho Deliberativo em 11/03:

Mentimeter



9

3.2. Após aprovação pela Alta Gestão, o Relatório foi submetido ao Conselho Deliberativo, para análise, com vistas à apreciação em Reunião, a qual ocorreu em 08 de maio de 2020, quando foi apresentado e discutido, não tendo havido manifestações contrárias à aprovação. Contudo, em razão de alguns conselheiros não terem tido condições de apreciar preliminarmente todo o conteúdo, foi solicitada ampliação do tempo para análise, sendo deliberado que, caso fossem identificados aspectos que ensejassem posições contrárias à aprovação, o posicionamento fosse apresentado até o dia 12 de maio de 2020.

3.3. Não tendo havido manifestação contrária até a referida data, a Chefe de Gabinete do FNDE, que tem a responsabilidade de secretariar o Conselho Deliberativo, enviou mensagem eletrônica registrando que:

após o envio a Vossas Senhorias do Relatório de Gestão – RG 2019 e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN 2019, ambos do FNDE, para ciência e validação do conteúdo da prestação de contas da Autarquia, como não houve manifestação contrária à sua aprovação, consideramos o Relatório de Gestão 2019 do FNDE APROVADO pelo Colegiado, conforme acordado na reunião do Conselho Deliberativo do FNDE, realizada no dia 08/05/2020.

Diante disso, o Relatório de Gestão 2019 do FNDE será enviado ao TCU, para adoção das providências pertinentes.

3.4. Esse posicionamento foi ratificado por meio do OFÍCIO-CIRCULAR nº 33/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC (SEI nº 1885248), de 26/05/2020, e do OFÍCIO-CIRCULAR nº 34/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC (SEI nº 1887555), de 28/05/2020, ficando configurado o Parecer do Conselho Deliberativo do FNDE pela aprovação do Relatório de Gestão de 2019.

4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando o exposto acima, bem como que as demais peças referentes ao Relatório de Gestão de 2019 estão registradas no Sistema e-Contas, submeto o presente relatório à Chefe de Gabinete do FNDE para, na condição de secretária do Conselho Deliberativo, ratificar a aprovação do colegiado. Ato contínuo, será providenciado o registro deste relatório, acompanhado dos expedientes nele citados, no e-Contas e realizado o envio ao TCU.



Documento assinado eletronicamente por **VALDOIR PEDRO WATHIER, Assessor(a) de Gestão Estratégica e Governança**, em 29/06/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908648** e o código CRC **21E4B14A**.

Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2020 13:49

Para: RENALVA BARRETO COELHO <renalva.coelho@fnde.gov.br>

Assunto: RES: Comunicado aos Conselheiros(as) do Conselho Deliberativo do FNDE

Senhores(as) Conselheiros(as),

Comunico aos Senhores(as) que, após o envio a Vossas Senhorias do Relatório de Gestão – RG 2019 e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2019, ambos do FNDE, para ciência e validação do conteúdo da prestação de contas da Autarquia, como não houve manifestação contrária à sua aprovação, consideramos o Relatório de Gestão 2019 do FNDE APROVADO pelo Colegiado, conforme acordado na reunião do Conselho Deliberativo do FNDE, realizada no dia 08/05/2020.

Diante disso, o Relatório de Gestão 2019 do FNDE será enviado ao TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

Fernanda Lucena Ribeiro Vilela

Secretária do Conselho Deliberativo do FNDE

Chefe de Gabinete – GABIN/Presidência

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

SBS, Quadra 2, Bloco "F" - Edifício FNDE, 11º andar - Cep: 70.070-929 – Brasília/DF

☎ (61) [2022-4820](tel:2022-4820) // fernanda.ribeiro@fnde.gov.br



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L -, Edifício-Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 33/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC

Brasília, 26 de maio de 2020.

Aos (Às) Senhores (as)

Conselheiros(as) do Conselho Deliberativo do FNDE:

Ministro de Estado da Educação

Secretário-Executivo do Ministério da Educação

Presidente do FNDE

Procurador-Chefe do FNDE

Secretário de Educação Básica – SEB

Secretário de Educação Superior – SESu

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES

Secretária de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP

Secretário de Alfabetização – SEALF

Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

Assunto: Comunicado aos Conselheiros(as) do Conselho Deliberativo do FNDE.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Encaminho, para ciência e providências que se fizerem necessárias, a correspondência eletrônica (2057591), de 13 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio da qual informa que, tendo em vista a manifestação contrária à aprovação do Relatório de Gestão – RG 2019 e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Raint 2019, considerou-se, na reunião do Conselho Deliberativo do FNDE, realizada em 8 de maio de 2020, o Relatório de Gestão 2019 do FNDE aprovado e que este será enviado ao TCU para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

CAROLINA CRISTINA MARTINS CAVALCANTE
Diretora de Programa da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Cristina Martins Cavalcante, Diretor de Programa**, em 27/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077465** e o código CRC **95253868**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003060/2020-45

SEI nº 2077465



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L -, Edifício-Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 33/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC

Brasília, 26 de maio de 2020.

Aos (Às) Senhores (as)

Conselheiros(as) do Conselho Deliberativo do FNDE:

Ministro de Estado da Educação

Secretário-Executivo do Ministério da Educação

Presidente do FNDE

Procurador-Chefe do FNDE

Secretário de Educação Básica – SEB

Secretário de Educação Superior – SESu

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES

Secretária de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP

Secretário de Alfabetização – SEALF

Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

Assunto: Comunicado aos Conselheiros(as) do Conselho Deliberativo do FNDE.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Encaminho, para ciência e providências que se fizerem necessárias, a correspondência eletrônica (2057591), de 13 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio da qual informa que, tendo em vista a manifestação contrária à aprovação do Relatório de Gestão – RG 2019 e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Raint 2019, considerou-se, na reunião do Conselho Deliberativo do FNDE, realizada em 8 de maio de 2020, o Relatório de Gestão 2019 do FNDE aprovado e que este será enviado ao TCU para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

CAROLINA CRISTINA MARTINS CAVALCANTE
Diretora de Programa da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Cristina Martins Cavalcante, Diretor de Programa**, em 27/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077465** e o código CRC **95253868**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003060/2020-45

SEI nº 2077465